


**Matriz Curricular – 7.º, 8.º e 9.º ano - 2021/2022**

Ensino básico geral | 3.º Ciclo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo(b)	Carga horária semanal (a) (minutos)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:				
Português .....	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>600</b>
Línguas Estrangeiras:.....	<b>250</b>	<b>250</b>	<b>250</b>	<b>750</b>
Inglês	150	150	150	
Língua Estrangeira II	100	100	100	
Ciências Sociais e Humanas:.....	<b>275</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>725</b>
História f)	125	100	100	
Geografia f)	125	100	100	
Cidadania e Desenvolvimento h)	25	25	25	
Matemática .....	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>600</b>
Ciências Físico-Naturais:.....	<b>250</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>850</b>
Ciências Naturais g)	125	150	150	
Físico-Química g)	125	150	150	
Educação Artística e Tecnológica: .....	<b>175</b>	<b>175</b>	<b>175</b>	<b>525</b>
Educação Visual	100	100	100	
Complemento à Educação Artística (c)	50	50	50	
Tecnologias de Informação e Comunicação h)	25	25	25	
Educação Física .....	150	150	150	<b>450</b>
Educação Moral e Religiosa (d).....	(d)50	(d)50	(d)50	
<b>Total</b>	<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>4500</b>
Oferta Complementar .....	(e)	(e)	(e)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c) Oferta de **Educação Tecnológica** e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m). **(decisão de não oferecer)**

(f) As duas disciplinas funcionam com um tempo em regime semestral no 7.º ano.

(g) As duas disciplinas funcionam com um tempo em regime semestral no 7.º ano.

(h) As duas disciplinas funcionam em regime semestral.

Aprovados por unanimidade em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2021.